

LEI MUNICIPAL Nº. 205/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Curral de Cima exercício de 2020 para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de CURRAL DE CIMA, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

1.01	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
01	Ação Legislativa		
001	Ação Legislativa		
1031	Aquisição de veículos para a Câmara Municipal		
001	Recursos Ordinários		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
	TOTAL	R\$	45.000,00

4

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes aquelas preconizadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima, em 24 de agosto de 2020.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito